

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
PERNAMBUCO**

LEI Nº.: 116/97.

**Cria Cargos Comissionados na Estrutura
Administrativa da Câmara Municipal.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES.
Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam criados nos termos desta Lei, os cargos comissionados descritos na forma abaixo, contendo as vagas e as suas respectivas remunerações, que passarão a fazer parte da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Dormentes:

09 Assessor Legislativo	R\$ 300,00
01 Digitador-Operador	R\$ 250,00

§ 1º - Cada Vereador terá direito a um Cargo de Assessor Legislativo, que será nomeado pela Presidência da Câmara, após a sua devida indicação.

§ 2º - O Cargo de Digitador-Operador terá a sua subordinação direta à Presidência da Câmara, devendo ser nomeado tão logo adquirido o equipamento de trabalho pertinente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Programa Anual do exercício de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de abril de 1997.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 1997.


José Nunes de Barros Filho
PRESIDENTE